

## PLANO DE TRABALHO

### PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

#### **01- IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Órgão/Entidade:	CASA DO CANDANGO			
Endereço:	Quadra 14, Área Especial, Lotes 17 e 18.			
	CEP:	73.050-140		
	Cidade:	Sobradinho		
	UF:	DF		
CNPJ/MF:	00.077.552/0003-60			
Domicílio Bancário:	Banco:	070 – BRB Banco de Brasília		
	Agência:	204 - L2 SUL		
	Conta Corrente:	019.397-3		
E-mail:	larsaojose@casadocandango.org.br / contato@casadocandango.org.br			
Dirigente:	Nome:	LUCIA MARTINS FLECHA DE LIMA		
	CPF:	012.923.226-24		
	Identidade:	Número:	2649	
		Expedidor:	Ministério das Relações Exteriores	
	Profissão:	Empresária		
	Estado Civil:	Casada		
	Endereço:	SHIS QI 05 Chácara 52 – Lago Sul		
		CEP:	71.615-000	
		Cidade:	Brasília	
UF:		DF		

#### **02 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCEIRA**

A Casa do Candango, entidade civil filantrópica de caráter assistencial, educacional e cultural, sem fins lucrativos, pretende com a celebração deste termo de colaboração, atender a quarenta e cinco pessoas com idade a partir dos sessenta anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, na modalidade de serviço de acolhimento de longa permanência para idosos.

**a) Período de Execução:** 1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2021.

#### **03 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:**

Atender quarenta e cinco pessoas com idade a partir dos sessenta anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, na modalidade de serviço de acolhimento de longa permanência para idosos, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional do Idoso e com o Estatuto do Idoso.

## 04 – OBJETIVOS:

### Objetivo Geral:

Atender quarenta e cinco pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, na modalidade de serviço de acolhimento de longa permanência para idosos.

### Objetivos Específicos:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a autonomia e o autocuidado;
- Oferecer endereço de referência, espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Proporcionar alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas;
- Sensibilizar e assegurar o envolvimento da comunidade no processo de participação voluntária;
- Buscar a integração entre a família e o Idoso, de forma a manter os laços afetivos;
- Assegurar aos Idosos o atendimento médico em parceria com a Diretoria Regional de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde e com a prestação de serviço médico voluntário;
- Manter convênios com Universidades e Escolas Técnicas de forma a garantir os atendimentos de Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Massoterapia e Terapia Ocupacional;
- Desenvolver atividades que oportunizem o desenvolvimento da criatividade, da ocupação do tempo, da autoestima, da reflexão positiva e construtiva;
- Manter os serviços voluntários de trabalhos laborais, artesanais e culturais; e
- Oferecer atividades de lazer, entretenimento e recreação.

## 05 – META:

Atender 45 (quarenta e cinco) idosos, sendo: 10 (dez) idosos independentes e 35 (trinta e cinco) idosos dependentes.



**06 - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA**

ITENS DE DESPESAS - VALOR (RS 1,00)																
DESPESAS PRIORITÁRIAS - RECURSOS HUMANOS (Considerar Salários e Encargos Sociais)																
Profissionais	Tipo	Quantidade	Salários	Impostos	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13°	Verbas Recisórias	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Total Mês	Total Anual	Total Vigência			
Coordenador Administrativo	SUAS	1	5.138,31	61,37	-	490,99	570,92	428,19	-	-	6.689,79	80.277,53	401.387,65			
Educador/Cuidador	SUAS	13	16.735,16	199,89	-	1.599,14	1.859,46	1.394,60	799,57	1.560,00	24.147,82	289.773,81	1.448.869,04			
Assistente Social	SUAS	2	7.813,93	93,33	-	746,66	868,21	651,16	-	-	10.173,30	122.079,63	610.398,17			
Psicólogo	SUAS	2	5.575,06	66,59	-	532,73	619,45	464,59	-	-	7.258,42	87.101,02	435.505,10			
Terapeuta Ocupacional	SUAS	1	2.030,00	24,25	-	193,98	225,56	169,17	-	-	2.642,95	31.715,37	158.576,83			
<b>SUBTOTAL RH SUAS</b>			<b>37.292,46</b>	<b>445,44</b>	<b>-</b>	<b>3.563,50</b>	<b>4.143,61</b>	<b>3.107,71</b>	<b>799,57</b>	<b>1.560,00</b>	<b>50.912,28</b>	<b>610.947,36</b>	<b>3.054.736,79</b>			
Assistente Administrativo	Correlato	1	3.237,56	38,67	-	309,37	359,73	269,80	-	120,00	4.335,12	52.021,48	260.107,40			
Auxiliar Administrativo	Correlato	2	3.000,00	35,83	-	286,67	333,33	250,00	-	240,00	4.145,83	49.750,00	248.750,00			
Fisioterapeuta	Correlato	1	2.811,80	33,59	-	268,68	312,42	234,32	-	-	3.660,81	43.929,69	219.648,44			
Enfermeiro	Correlato	1	2.530,61	30,23	-	241,81	281,18	210,88	-	120,00	3.414,71	40.976,56	204.882,82			
Nutricionista	Correlato	1	1.500,00	17,92	-	143,33	166,67	125,00	-	120,00	2.072,92	24.875,00	124.375,00			
Técnico de Enfermagem	Correlato	5	6.946,15	82,97	-	663,74	771,79	578,85	331,87	600,00	9.975,37	119.704,48	598.522,38			
Motorista	Correlato	1	1.426,87	17,04	-	136,35	158,54	118,91	-	120,00	1.977,71	23.732,47	118.662,33			
Vigia Noturno	Correlato	2	3.719,55	44,43	-	353,42	413,28	309,96	-	240,00	5.082,65	60.991,77	304.958,85			
Cozinheira	Correlato	2	2.950,98	33,25	-	281,98	327,89	245,92	-	240,00	4.082,01	48.984,14	244.920,72			
Auxiliar de Cozinha	Correlato	2	2.048,84	24,47	-	195,78	227,65	170,74	-	240,00	2.907,48	34.889,71	174.448,55			
Auxiliares de Serviços Gerais	Correlato	9	11.675,94	139,46	-	1.115,70	1.297,33	972,99	557,85	1.080,00	16.839,27	202.071,25	1.010.356,24			
<b>SUBTOTAL RH Correlato</b>			<b>41.848,30</b>	<b>499,85</b>	<b>-</b>	<b>3.998,84</b>	<b>4.649,81</b>	<b>3.487,36</b>	<b>889,72</b>	<b>3.120,00</b>	<b>58.493,88</b>	<b>701.926,54</b>	<b>3.509.632,72</b>			
<b>DESPESAS COMPLEMENTARES</b>																
											Total por Ano		Total da Vigência			
1. Material de Consumo													39.191,01		195.955,05	
2. Serviços de Terceiros													66.000,00		330.000,00	
<b>SUBTOTAL Despesas Complementares</b>													<b>105.191,01</b>		<b>525.955,05</b>	
<b>VALOR DE REFERÊNCIA VARIÁVEL</b>																
Aluguel do imóvel onde será executado o serviço																
											118.172,08		1.418.064,91		7.090.324,56	
<b>TOTAL GERAL</b>																

## 07 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS

### a) Metodologia:

- Os idosos são encaminhados à Instituição pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, com autorização do executor de convênio nomeado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal;
- Acolhida/Recepção, escuta, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, estudo Social, apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais, orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sócio familiar; protocolos;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contra referência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários, trabalho interdisciplinar, diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos, orientação para acesso a documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, inserção em projetos/programas de capacitação;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Articulação da rede de serviços sócioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; e
- Monitoramento e avaliação do serviço.

### b) Interfaces:

- Ação conjunta com o Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – SESC/DF, para combate à fome e ao desperdício através do Programa MESA BRASIL, com vistas ao complemento alimentar. Ações educativas de caráter permanente, com a realização de reuniões, cursos, oficinas e palestras onde são prestadas orientações e

esclarecimentos para uma melhor qualidade de vida do ser humano, tanto no que se refere à importância da promoção de hábitos alimentares saudáveis, quanto sobre cidadania;

- Bazar permanente;
- Contribuições de Sócios;
- Prestação de serviços ou fornecimento de cestas básicas, imputadas pela Defensoria Pública do Distrito Federal;
- Doação de mercadorias apreendidas por Órgãos da Receita Federal do Brasil, através do Programa de Distribuição Materiais da AGEFIS;
- Promoção de eventos, como: chás, almoços, jantares, tardes festivas, festa junina e outros;
- Articulação com pessoas da comunidade para prestação de serviços voluntários e parcerias com Universidades e Escolas Técnicas nas áreas administrativas, médicas, odontológicas, psicológicas, advocatícias e de enfermagem, além de artífices (pintores, pedreiros, eletricitas, bombeiros, serralheiro, jardineiro e outros);
- Participações nos eventos de socialização e diversão do Centro de Convivência do Idoso de Sobradinho;
- Famílias da comunidade que proporcionam momentos de lazer aos idosos, como, festas comemorativas, aniversários, almoços, jantares, lanches, recreação, doações em geral; e
- Doação de frangos por um grupo de funcionários da INFRAERO.

**c) Local de Realização:**

Quadra 14 Área Especial Lotes 17/18 – Sobradinho DF – CEP: 73.045-170

**d) Período de Realização:**

1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2021

**e) Recursos Envolvidos:**

<b>Recursos Humanos:</b>			
<b>Cargo / Função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Tipo</b>	<b>Escolaridade</b>
Coordenador Administrativo	01	SUAS	Ensino Superior
Assistente Social	02	SUAS	Ensino Superior
Psicólogo	02	SUAS	Ensino Superior
Terapeuta Ocupacional	01	SUAS	Ensino Superior
Educador/Cuidador	13	SUAS	Ensino Médio
Assistente Administrativo	01	Correlato	Ensino Superior
Fisioterapeuta	01	Correlato	Ensino Superior

Enfermeiro	01	Correlato	Ensino Superior
Nutricionista	01	Correlato	Ensino Superior
Auxiliar Administrativo	02	Correlato	Ensino Médio
Técnico de Enfermagem	05	Correlato	Ensino Médio
Motorista	01	Correlato	Ensino Médio
Auxiliar de Cozinha	02	Correlato	Ensino Fundamental
Cozinheira	02	Correlato	Ensino Fundamental
Serviços Gerais/Conserv.e Limpeza	07	Correlato	Ensino Fundamental
Serviços Gerais/Lavanderia	02	Correlato	Ensino Fundamental
Vigia Noturno	02	Correlato	Ensino Fundamental
Total	46		

**Recursos Físicos:**

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
02	Almoxarifados	17	Sanitários
02	Despensas	17	Banheiros
02	Depósitos	01	Antessala
01	Rouparia	01	Sala de TV e Vídeo
01	Salão de Beleza	01	Sala da Psicologia
01	Refeitório	01	Sala para Fisioterapia
02	Copas	01	Guarda Volumes
01	Cozinha	01	Secretaria Administrativa
01	Lavanderia	03	Salas Administrativas
25	Quartos	01	Sala de Medicamentos
01	Capela	02	Sala de Funcionários

**Obs.:** área externa com três canteiros centrais arborizados, utilizados para descanso dos idosos, contendo também calçada com cobertura na frente do abrigo onde os idosos têm livre acesso para circulação e descanso e, possui ainda espaço lateral para implantação de horta e área de lazer.

**Recursos Financeiros:**

- Isenção distrital do Imposto Predial Territorial – IPTU;
- redução dos valores pagos pelo fornecimento de energia elétrica;
- produtos alimentícios do programa distrital “pão, leite e derivados”; **(está suspenso)**
- produtos alimentícios do programa distrital “banco de alimentos”;
- isenção federal da contribuição patronal para a previdência social;
- Contribuições dos abrigados na forma prevista no Artigo 35 do Estatuto do Idoso;
- recurso do Convênio com o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, nos valores a seguir:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Período (02 MESES)
IDOSO DEPENDENTE	35	R\$ 2.106,72	R\$ 73.735,20	R\$ 147.470,40
IDOSO INDEPENDENTE	10	R\$ 1.767,71	R\$ 17.677,10	R\$ 35.354,20
<b>SOMA</b>	<b>45</b>	<b>R\$ 3.874,43</b>	<b>R\$ 91.412,30</b>	<b>R\$ 182.824,60</b>

Total do Desembolso	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>MÊS 25</b>	<b>MÊS 26</b>	<b>MÊS 27</b>	<b>MÊS 28</b>	<b>MÊS 29</b>	<b>MÊS 30</b>
Total do Desembolso	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>MÊS 31</b>	<b>MÊS 32</b>	<b>MÊS 33</b>	<b>MÊS 34</b>	<b>MÊS 35</b>	<b>MÊS 36</b>
Total do Desembolso	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>MÊS 37</b>	<b>MÊS 38</b>	<b>MÊS 39</b>	<b>MÊS 40</b>	<b>MÊS 41</b>	<b>MÊS 42</b>
Total do Desembolso	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>MÊS 43</b>	<b>MÊS 44</b>	<b>MÊS 45</b>	<b>MÊS 46</b>	<b>MÊS 47</b>	<b>MÊS 48</b>
Total do Desembolso	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>MÊS 49</b>	<b>MÊS 50</b>	<b>MÊS 51</b>	<b>MÊS 52</b>	<b>MÊS 53</b>	<b>MÊS 54</b>
Total do Desembolso	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>MÊS 55</b>	<b>MÊS 56</b>	<b>MÊS 57</b>	<b>MÊS 58</b>	<b>MÊS 59</b>	<b>MÊS 60</b>
Total do Desembolso	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40	99.933,40

## 10 – MODO E PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

As prestações de contas são entregues trimestralmente à SEDESTMIDH, fazendo parte do processo os seguintes documentos:

- Extrato bancário referente ao período da prestação de contas;
- Notas fiscais e comprovantes de pagamentos;
- Relação de pagamentos com notas fiscais e valores;
- Relatório da Folha de pagamento;
- Relatório de conciliação bancária;
- Declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis;
- Relatório de execução das receitas e despesas;
- Relatório de execução físico e financeira;
- Relatório de cumprimento do objetivo;
- Relatório de atividades desenvolvidas no período; e
- Assinatura dos Responsáveis: Lucia Martins Flecha de Lima – Presidente da Casa do Candango e Luciano Fernandes Dutra – Coordenador Administrativo do Lar São José.

**12 – DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal da Convenente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos orçamentos do Distrito Federal, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo

Brasília, 24 de março de 2017.

*pp | Solange Marcel da Silva Souza*  
LUCIA MARTINS FLECHA DE LIMA  
Presidente da Convenente